

PARECER Nº 999/2008 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 191/08

Trata-se de projeto de lei, do nobre Vereador José Ferreira (Zelão), que visa denominar Rua Vitória do Espírito Santo a Rua 2 localizada no Conjunto Habitacional São Miguel Paulista, travessa da Rua José Alves Irmão, na altura do nº 3.200 da Rua Tibúrcio de Souza, no Bairro do Itaim Paulista.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia faz-se necessária à apresentação de um Substitutivo para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo à fls 19.

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0191/08

Denomina Rua Vitória do Espírito Santo a rua conhecida por Dois, que começa na Rua José Alves Irmão e termina aproximadamente a 640 metros além de seu início, situada no Distrito de Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Rua Vitória do Espírito Santo a rua conhecida por Dois (código codlog 47.964-0), que começa na Rua José Alves Irmão e termina aproximadamente a 640 metros além de seu início (setor 192 – quadra 14), situada no Distrito de Itaim Paulista, Subprefeitura do Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 03/09/08

João Antonio – PT – Presidente

Agnaldo Timóteo – PR – Relator

Ademir da Guia - PR

Claudete Alves – PT

Russomanno – PP

Tião Farias – PSDB